



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
Grupo de Trabalho Questão Terras Indígenas

REQUERIMENTO Nº _____ DE 2013.

(Da Senhora Janete Capiberibe e outros)

Requer a aprovação de Moção Pelo
Arquivamento da PEC 215/2000.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja aprovada MOÇÃO PELO ARQUIVAMENTO da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 215/2000.

JUSTIFICATIVA

Organizações da sociedade civil e lideranças indígenas de todas as etnias do país tem se manifestado contrários à PEC 215/2000 pelo risco que oferece às demarcações de Terras Indígenas e à garantia desse direito constitucional dessa parcela de brasileiros.

Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), reunida em Aparecida (SP), em sua assembleia geral, manifestou-se em defesa dos índios brasileiros.

A Anistia Internacional divulgou nota em que denuncia “a violação dos direitos humanos dos índios e a situação de degradação e terror a que são com frequência submetidos. “Manifestamos nosso repúdio à PEC 215, que representa um

retrocesso sem precedentes e a consequente piora das condições humilhantes destes povos”.

O Conselho Indigenista Missionário – CIMI – “manifesta profunda indignação e repudia com veemência” as ações deste parlamento que pretendem dar tramitação com o objetivo de aprovar esta matéria.

Pelos motivos apresentados proponho que este colegiado se manifeste em Moção pelo Arquivamento da PEC 215/2000.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Deputada JANETE CAPIBERIBERIBE – PSB/AP

MOÇÃO PELO ARQUIVAMENTO DA PEC 215/2000

A proposta de emenda constitucional (PEC) 215/2000, que está em tramitação nesta Casa, com a iminente instalação da Comissão Especial, representa ameaça à sobrevivência das 78 etnias de povos originários nas cinco regiões do Brasil.

A homologação e a demarcação de terras indígenas como atribuição do Poder Executivo determinada pela Constituição de 1988, sem dúvida, foram fundamentais para garantir a integridade, o fortalecimento e o crescimento das populações indígenas e sua inclusão na sociedade brasileira, de forma que sua cultura e seu modo de vida sejam respeitados.

A ocupação da terra por não índios tem objetivo diferente do que a ocupação/retomada pelos indígenas.

“Para os povos indígenas, a terra é muito mais do que simples meio de subsistência. Ela representa o suporte da vida social e está diretamente ligada ao sistema de crenças e conhecimentos. Não é apenas um recurso natural – e tão importante quanto este – é um recurso sócio-cultural”. (Alcida Rita Ramos)

Apenas 57,7% dos índios, conforme o Censo do IBGE/2010, estão nas 505 terras indígenas reconhecidas pelo Governo Federal até 31 de dezembro de 2010 em 12,5% do território nacional. Essas terras estão majoritariamente concentradas na Amazônia (98,6%) enquanto a situação fica absolutamente grave nas regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste onde estão apenas 1,4% das áreas das terras indígenas brasileiras e onde se concentra a maior parte da população de índios fora das TIs.

Este mapa da ocupação territorial e a relação dos povos indígenas com suas terras tradicionais tornam ainda mais prementes manter com o poder Executivo a homologação e a demarcação das Terras Indígenas, evitando a alteração do rito demarcatório no período crucial em que se antevê o cumprimento definitivo do preceito constitucional e a busca determinada de correção de equívocos históricos.

Sim, cabe ao Estado corrigir erros cometidos no passado quando, na sua concepção de desenvolvimento, foram tituladas terras para não índios em áreas de onde os povos indígenas foram expulsos pela força das armas e pela economia intensiva.

Estas ações, sem dúvida, terão mais eficácia e melhor resultado se continuarem coordenadas e realizadas pelo Poder Executivo, sem alteração no rito demarcatório.

As organizações indígenas e outras entidades da sociedade civil que apoiam uma vida digna e autônoma para esses povos são unânimes em afirmar que o projeto, se transformado em lei, facilitará o seu extermínio a médio prazo.

Por outro lado, colocará sob uma percepção negativa a comercialização interna e externa de produtos oriundos da atividade agropecuária em determinadas regiões do país por conta do acirramento dos conflitos provocados pela negação dos direitos aos povos originários.

Além do que, a referida proposta não conta com a aprovação dos principais interessados na mudança dos critérios para demarcação das Terras Indígenas, que são os próprios índios, nem o cumprimento da Convenção 169, da OIT, ratificada pelo Brasil, país membro da Organização, o que configura numa grande ilegalidade.

Janete Capiberibe
Deputada federal
PSB/AP